



## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 615ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

**DATA:** 22/07/2022 08h30min

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CDC

**PRESENCAS DOS CONSELHEIROS:** Rita de Cássia Vandanezi Munck, representante do Ministério da Infraestrutura; e Lucas Alberto Vissotto Júnior, representante do Ministério da Infraestrutura.

**Quórum:** Conselheiros representando 100% de presença tendo em vista que o terceiro cargo de conselheiros está vago.

**Convidada:** Ana Cristina Oliveira Nobre dos Santos – Coordenadora Substituta de Auditoria Interna

#### 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

- A Presidente do Conselho deu boas vindas a todos e em seguida passou para o primeiro item de pauta.

#### 2. ORDEM DO DIA:

##### 2.1 - Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – maio / 2022

- O Conselho recebeu o balancete da Companhia Docas do Ceará, referente ao mês de maio / 2022. O Coordenador financeiro, Edgar Ribeiro, participou da reunião e apresentou o demonstrativo de resultado do mês de maio / 2022, bem como o acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros, referentes às receitas e despesas da CDC do mês de maio / 2022, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros. Com relação à explanação das variações, acerca do pagamento dos serviços de manutenção civil à Construtora Elos, o Conselho não identificou o contrato com a referida empresa na planilha de contratos apresentada. Quanto ao recurso de R\$ 8.261.099,00, relativo ao repasse no arrendamento do MUC01, que se refere à dragagem que deverá ser realizada pela empresa como contrapartida no contrato, o Conselho solicita ser informado se o mesmo está previsto no planejamento de contratações e orçamentos referentes aos anos de 2022 e/ou de 2023.

##### 2.2 - Juros e Multas – maio / 2022

- O Conselho recebeu o relatório contendo o acompanhamento da apuração de juros e multas do mês de maio / 2022.

##### 2.3 – Certidões de Regularidade – julho / 2022

- O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de julho/2022.

##### 2.4 - NEFIL e Execução Orçamentária – maio / 2022

- O Conselho recebeu o NEFIL e o relatório de Execução Orçamentária, referentes ao mês de maio/2022.

##### 2.5 – Relatório Gerencial – junho / 2022

- A Diretora Presidente, Mayhara Chaves, compareceu à reunião e apresentou o Relatório Gerencial de junho de 2022.

##### 2.6 – Atas das 2378ª a 2380ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 44ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em junho / 2022

- Os conselheiros analisaram as atas das 2378ª a 2380ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, ata da 44ª Reunião Extraordinária da DIREXE e as Autorizações DIRPRE nºs 46 a 55, realizadas em maio/2022.

##### 2.7 – Pendências –

**- Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2021 - Ativo compensado – Convênio CVT** - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 11/07/2022, informou que em consulta à DIEGEP, responsável pelo convênio, tomou conhecimento da resposta recebida pela Superintendência do Patrimônio da União do Ceará – Núcleo de Destinação Patrimonial em 09/06/2022, através do ofício SEI nº 173098/2022/ME, processo 50900.000664/2022-17, que o referido Convênio foi firmado entre a CDC e a Secretaria de Portos da Presidência da República (atual Ministério da Infraestrutura), não possuindo relação com a SPU/CE. Diante do exposto, comunicou que a DIEGEP informou que iniciará as tratativas com a Secretaria de Portos". Isso posto, solicitou que a pendência seja transferida para DIEGEP. O Conselho continuará acompanhando o assunto.

**- Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros - janeiro / 2022 – Contratação de seguro patrimonial para o Porto de Fortaleza** - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 11/07/2022, informou que está finalizando a nova Solicitação de Serviço para a contratação, cujo prazo final de remessa para a CODCOL é até 22.07.2022. O Conselho acompanhará o assunto e reitera que a sugestão do Confis foi a contratação de uma avaliação de risco previamente antes da contratação do seguro patrimonial, para fins de economicidade para a Companhia.

**- Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2022 – Falhas nas fórmulas dos quadros das notas explicativas** - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 11/07/2022, informou que as falhas nas fórmulas dos quadros das notas explicativas do 1º. trimestre 2022, já foram retificadas e o relatório atualizado foi encaminhado a Audiaplac, em 13/05/2022. Tendo em vista que Audiaplac encaminhou o relatório ajustado, o Conselho dá-se por satisfeito.

**- Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2022 – Levantamento e registro da PCLD** - A DIAFIN, por meio de Despacho de Distribuição, de 11/07/2022, informou que os trabalhos estão sendo realizados de forma manual, até que seja implantado o Sistema de ERP, junto com os setores envolvidos para proceder com o registro da PCLD. Informou, ainda, que a previsão de lançamentos passará para o 3º trimestre de 2022, devido ao afastamento de vários funcionários envolvidos no processo, por conta da nova onda de COVID. Após conclusão do relatório, o mesmo será submetido à análise da CODJUR. O Conselho continuará acompanhando o assunto e reitera a preocupação com a demora na solução da pendência e previsão de solução somente para o terceiro trimestre.

**- Ata da 560ª Reunião Ordinária do CONSAD – Contratação Dragagem/Levantamento Batimétrico** - A DIEGEP, por meio do Comunicado nº 123/2022/DIEGEP-CDC, comunicou que a CODINF informou, através do Comunicado nº 149/2022/CODINF-CDC/DIEGEP-CDC, que em consulta ao andamento do processo 50900.000708/2021-28 foi verificado que o Pregão possui data de abertura no dia 19/07/2022. Assim, está mantida a previsão de contrato assinado no final de agosto de 2022. Tendo em vista que a Diretora Presidente informou que obteve sucesso no Pregão, bem como que o prazo de execução é de 6 meses, o Conselho dá-se por satisfeito.

**- Atas das 2365ª a 2367ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em março / 2022** - A DIEGEP, por meio do Comunicado nº 123/2022/DIEGEP-CDC, declarou que a CODINF informou, através do Comunicado nº 149/2022/CODINF-CDC/DIEGEP-CDC, que em consulta ao andamento do processo 50900.000217/2020-04, foi verificado que o Pregão possui data de abertura no dia 22/07/2022. Assim, está mantida a previsão de contrato assinado no final de agosto de 2022. O Conselho continuará acompanhando o assunto.

**- Apresentação CODINF e Apresentação CODTEI – Relatório de Indisponibilidade CODTEI** - A DIEGEP, por meio do Comunicado nº 123/2022/DIEGEP-CDC, comunicou que a CODTEI informou, através do Comunicado nº 140/2022/CODTEI-CDC/DIEGEP-CDC, que em relação ao número de câmeras indisponíveis, no presente momento encontrou 16 câmeras inativa, das quais: 06 foram restabelecidas por remanejamento; 14 estão previstas para serem restabelecidas até 11/07/2022, porém em função de afastamento por COVID e acidente de trabalho os técnicos não conseguiram executar a demanda dentro do prazo estimado; 02 aguardando finalização de manutenções civis e/ou de instalações lógicas. Observou, ainda, que no presente momento a SABRA tem um técnico afastado por pneumonia e por isso está solicitando novo planejamento das instalações das câmeras citadas. Além disso, disponibilizou a árvore do processo relatório de indisponibilidade de ativos de rede do sistema de CFTV referente ao mês de Junho/22. O Conselho solicita esclarecer inconsistências de informações, visto que no relatório apresentado constam 21 minutos de indisponibilidade de switches e no comunicado 140/2022/CODTEI foi relatado que se encontram 16 câmeras inativas, ainda os somatórios dos dados não estão consistentes.

**- Ata da 563ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Lançamento dos Editais** - A DIEGEP, por meio do Comunicado nº 123/2022/DIEGEP-CDC, comunicou que a CODINF informou, através do Comunicado nº 149/2022/CODINF-CDC/DIEGEP-CDC, que com relação à recuperação do cais comercial, o processo se encontra em fase de elaboração de Termo de Referência. De acordo com os prazos internos, a previsão de contratação é novembro/2022. Quanto ao píer petroleiro, informou que o Pregão para execução dos serviços da 1ª Etapa está marcado para o dia 20/07/2022. Já os serviços da 2ª Etapa, o início do processo se deu em 12/05/2022, estando hoje na fase de elaboração de Termo de Referência. De acordo com os prazos internos, a previsão de contratação é novembro/2022. O Conselho retira esta pendência e sugere que o CONSAD acompanhe a situação.

**- Ata da 563ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Alfandegamento** - A DIEGEP, por meio do Comunicado nº 123/2022/DIEGEP-CDC, comunicou que a CODTEI informou, através do Comunicado nº 140/2022/CODTEI-CDC/DIEGEP-CDC, que quanto à solução de OCR, foi instaurado e concluído processo emergencial que se encontra impedido de ter seu contrato celebrado em função de liminar que restringe a assinatura de contratos até que seja realizada perícia judicial sobre o objeto entregue no contrato emergencial anterior. Em paralelo a este trâmite, a coordenadoria informou que tem dado todo o suporte necessário à CODJUR para resolução das questões judiciais que impedem a contratação acima citada. Em outra linha de ação, já há processo de licitação na CODCOL para atendimento definitivo para a demanda de OCR em andamento. O Confis tomou conhecimento da Decisão Judicial, de 15/07/22, e solicita ser informado quanto às providências tomadas após a referida Decisão. Com relação à Decisão DIREXE nº 98/2022, que trata dos autos de infração oriundos da Receita Federal, com proposta de aplicação de advertência em razão da apuração da infração por falta de manutenção de requisito de alfandegamento, na qual consta a decisão pela apresentação de recurso administrativo aos autos de infração, o Conselho manifesta novamente preocupação com a manutenção do alfandegamento do Porto, visto que no relatório de contratos apresentado a este Colegiado consta na linha 50 que o contrato de OCR encontra-

se vencido desde 21/05/22. Ainda, o conselheiro Lucas, apresentou alternativa para tratamento da questão da judicialização, conforme procedimentos adotados pelo DNIT.

**- Ata da 563ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Ausência de contrato de manutenção** - A DIEGEP, por meio do Comunicado nº 123/2022/DIEGEP-CDC, comunicou que a CODINF informou, através do Comunicado nº 149/2022/CODINF-CDC/DIEGEP-CDC, que inicialmente, faz-se necessário informar que desde março de 2022 está vigente o contrato emergencial de manutenção das instalações civis e prediais do Porto de Fortaleza. Entretanto, diante do caráter emergencial do contrato, algumas intervenções de maior porte não podem ser contempladas no mesmo. Não obstante, estão sendo realizadas intervenções na cobertura do prédio administrativo, a fim de conter os impactos das fortes chuvas. Após conclusão do serviço de substituição da cobertura e com a assinatura do novo contrato de manutenção das instalações civis previsto para final de agosto de 2022, serão iniciados os serviços de pintura e outras intervenções necessárias e com cobertura no novo contrato que possui maior escopo que o emergencial vigente. O Conselho não identificou no relatório de contratos o contrato informado de manutenção das instalações civis e prediais do Porto de Fortaleza e pede esclarecimentos. Ainda, ressalta a preocupação com a falta de informação ao Conselho sobre contrato tão relevante.

**- Ata da 563ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Saldo em caixa** – A DIEGEP, por meio do Comunicado nº 123/2022/DIEGEP-CDC, informou que está acompanhando a disponibilidade orçamentária e que estão empenhados em providenciar todas as contratações necessárias para o Porto. O Conselho retira esta pendência.

**- Relatório AUDINT nº 02/2022 – Gestão de Contratos e Licitações – Manifestação sobre as recomendações** - A DIEGEP, por meio do Comunicado nº 123/2022/DIEGEP-CDC, comunicou que quanto ao item II.8, referente à falta de sistematização das atividades relacionadas ao processo de gestão de licitação e contratos do Relatório AUDINT nº 02/2022, a demanda está em análise pela CODTEI para inclusão no "pipeline" de projetos de desenvolvimento. Tendo em vista a realização de monitoramento pela Auditoria Interna, o Conselho retira esta pendência.

**- Relatório Gerencial – abril / 2022 – Substituição de EVTEA por chamamento público - Terminal Pesqueiro de Camocim** - A DIRCOM, por meio do Comunicado nº 48/2022/DIRCOM-CDC, informou, no que se refere às recomendações do CONFIS em relação ao Terminal Pesqueiro de Camocim, os esforços e as providências que estão sendo realizados: 1) conforme orientação do CONFIS, a Diretoria Comercial, através de sua Coordenadoria de Gestão e Negócios, elaborou o edital de chamamento público cujo objeto é o chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para doação de Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA), necessário para subsidiar a modelagem de Cessão de Uso Onerosa para exploração do Terminal Pesqueiro de Camocim/CE no formato de Entrepósito Pesqueiro, Comércio, Capacitação, Serviços e Turismo, sem quaisquer ônus, encargos ou condições à CDC; 2) a DIRCOM submeteu o Edital de Chamamento Público para deliberação e aprovação da Diretoria Executiva – DIREXE; 3) a DIREXE decidiu aprovar a publicação do Edital de Chamamento Público, através da Decisão DIREXE N° 106/2022 de 24/06/2022; 4) o Edital de Chamamento Público N° 01/2022 foi publicado no DOU, conforme publicação N° 119, de 27/06/2022; 5) o Edital foi publicado no sítio eletrônico da CDC e ficará disponível durante 30 dias, prazo definido para o recebimento de manifestação de doação do estudo, conforme informado no Edital; 6) após esse período, caso não tenha interessados, a DIRCOM procederá com o início do processo de contratação do EVTEA para continuidade do processo de cessão da área. O Conselho reitera que a sugestão apresentada foi que fosse realizado um edital de chamamento público **sem destinação específica da área**, deixando em aberto o objeto, com eventual revisão posterior do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ, caso necessário. Tendo em vista as diversas tentativas de licitação, há uma sinalização de ausência de interesse no objeto "terminal pesqueiro".

**- Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2022 – Queda da receita operacional bruta dos serviços portuários** – A DIRCOM, por meio do Comunicado nº 48/2022/DIRCOM-CDC, informou que em relação aos dados financeiros, conforme apresentados pela Diretoria Financeira da CDC, a Receita Operacional Bruta da CDC apresentou, até o mês de abril, resultado acumulado de R\$ 22.285 milhões, o que representa variação positiva 22/21 de 1,2%. No que concerne ao reflexo desses dados, principalmente em relação aos serviços portuários e à atividade do porto, temos que, mesmo com a variação positiva em relação ao desempenho da Receita Operacional Bruta de 2021, entendemos que o cenário de guerra, a retomada lenta da economia nos países emergentes, a escassez de contêineres fora do eixo dos grandes movimentadores do mundo: EUA, Europa e Ásia, juntamente com a necessidade de se abrir novas frentes de negociação, operação logística e procura de novos parceiros, por parte dos movimentadores de mercadorias e produtos no modal marítimo, continuará trazendo grandes desafios em 2022. Nesse sentido, no que diz respeito ao âmbito comercial e de negócios da CDC, informou que as ações da DIRCOM vêm sendo desenvolvidas no sentido de: 1) acompanhar e analisar o desempenho dos indicadores de movimentação de carga; 2) dar andamento ao cronograma de prospecção de clientes (já foram visitados 12 clientes no primeiro semestre deste ano); e, 3) empreender esforços no cumprimento das ações do Plano de Negócios 2022. Comunicou que dessa forma, ao identificar, por exemplo, o baixo desempenho na movimentação do granel sólido mineral (50% abaixo da meta 2022, até maio deste ano), a coordenadoria responsável foi buscar informações junto aos atores do mercado, reunindo-nos com representantes da Votorantim, momento no qual foi exposto o cenário atual e os motivos que estão ocasionando o baixo desempenho, no âmbito de produção interna, exemplo local da CSP, responsável pela produção de escória no Ceará, que, por falta da matéria prima, está produzindo quantidades bem abaixo da produtividade normal (produção atual de 800 toneladas/dia frente aos 3 milhões de toneladas que eram produzidas antes da guerra). Informou, ainda, que mesmo diante de situações como essa, de nível macro, que compreende desafios e cenário de escassez na produção e escoamento do produto em nível mundial, continuará intensificando as visitas e demais ações de relacionamento institucional, a fim de nos aproximarmos cada vez mais do mercado, promovendo alternativas de novos negócios, não só por meio da atração de novas cargas, mas também mediante os negócios advindos da exploração de áreas do porto: as cessões de uso e os arrendamentos portuários. O Conselho retira esta pendência e solicita que seja apresentada, na próxima reunião, a nova tabela tarifária com as mudanças, expectativas financeiras e os reflexos.

**- Relatório de Auditoria nº 02/2017 – Exame das Demonstrações Contábeis 2016 – CONVÊNIO CVT** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que a CDC ainda está aguardando a devolução dos autos à vara de origem. O Conselho continuará acompanhando o assunto.

**- Ata da 560ª Reunião Ordinária do CONSAD – Contratação de serviços de vigilância patrimonial** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que, após o procedimento de licitação e cumprido todos os trâmites burocráticos, a nova empresa de vigilância está atuando no porto desde 01/07/2022, portanto não houve descontinuidade na transição entre os contratos. O Conselho solicita esclarecimento quanto à alteração do valor de R\$ 916.094,61 para R\$ 3.664.378,44, conforme linha 69 da planilha relatório de contratos.

**- Relatório Auditoria Externa – 1º trimestre/2020** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que, após e-mail da AUDINT, a AUDIPLAC, em 13/07/2022, comunicou que, no momento da realização dos trabalhos de auditoria do 2º trimestre de 2022, serão realizadas as análises nos cálculos da PCLD. A AUDINT informou, ainda, que a previsão para a realização da auditoria do referido trimestre é agosto/2022, após a conclusão do balancete de junho/2022 e elaboração de Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do trimestre em tela, conforme informações da CODFIN. O Conselho retira este item de pauta e acompanhará o assunto por meio da pendência referente ao assunto levantamento e registro da PCLD.

**- Balancetes e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – fevereiro e março / 2022 – Ausência de contrato de assessoria contábil** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que o contrato com a empresa Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S - EPP foi assinado em 15/07/2022. O Conselho dá-se por satisfeito.

**- Atas das 561ª e 562ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Aplicação do recurso da SNPTA** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que, conforme mencionado anteriormente, para a utilização do saldo de R\$ 8.261.099,00, relativo ao repasse no Arrendamento do MUC01 para a execução da derrocagem do Berço 103, será necessária a realização de estudos prévios, cujo crédito orçamentário suplementar ainda está no Congresso Nacional, pendente de aprovação. Em relação ao valor de R\$ 4.147.041, na rubrica 12LM - Construção de Terminal de Contêineres, no Porto de Fortaleza (CE), que foi transferido à CDC no final de 2021, informou que o Crédito Suplementar tipo 150 foi aprovado pelo Ministério da Economia, Portaria ME nº 4371, de 11/05/2022, tendo os recursos recebidos da União sido aplicados nas defensas portuárias que atendem ao Terminal de Contêineres. O Conselho solicita esclarecimento sobre a conversão de caixa para investimentos (créditos suplementares e/ou PLOA), bem como avaliar como serão efetuados os registros contábeis.

**- Atas das 561ª e 562ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Visita Técnica** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que constou no e-mail enviado às coordenadorias, referente à consulta se algum empregado tinha interesse de participar do Curso em Logística e Gestão Portuária (Master) o texto abaixo: "Tendo em vista que as inscrições estarão abertas até 31/08/2020, a Diretoria da CDC decidiu consultar o interesse, inicialmente, dos coordenadores ocupantes de cargos efetivos da CDC. Dependendo do número de empregados dispostos a realizar a capacitação, a CDC avaliará a melhor forma de subsidiar ou definir os critérios de escolhas dos participantes, que terão até o dia 21/08/2020 para manifestar interesse na participação do curso, por meio do email: [gabprecdc@gmail.com](mailto:gabprecdc@gmail.com). Caso a CDC participe do pagamento do curso, em parte ou integral, e o aluno desista ou seja reprovado em alguma disciplina, este deverá ressarcir à Companhia por todos os valores gastos, incluindo passagens e diárias." Tendo em vista que dentre os candidatos da CDC, apenas a Diretora-Presidente, Mayhara Chaves, foi selecionada para participar do Mestrado (Master) em Logística e Gestão Portuária da Universidade Politécnica de Valência, a Diretoria Executiva da CDC, na 2295ª Reunião Ordinária da DIREXE, decidiu pagar pelos custos integrais do referido treinamento, conforme a Decisão DIREXE nº 178/2020. Considerando que a aprovação do pagamento integral do curso e dos custos ocorreu após a seleção, o Conselho entende que não houve a transparência da companhia em relação à informação fundamental para o processo de decisão sobre a participação dos 21 empregados que possuem ensino superior. O Conselho solicita informar se a CDC está participando do novo edital decorrente do Mestrado (Master) em Logística e Gestão Portuária. Em caso positivo, o Colegiado solicita informar como está sendo a divulgação. Ainda, o conselho solicita informação sobre como se deu esse processo decisório de participação ou de não participação da empresa na edição anterior e na atual.

**- Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2022 – Cisão do Plano Benefício Portus** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que o processo de cisão encontra-se em andamento, estando pendente de assinatura do convênio. Logo que encaminhada a minuta do convênio referente à cisão, a CDC procedeu à análise de todos os documentos correlatos e verificou que o PORTUS apresentou a minuta com alteração de uma cláusula, qual seja: 2.4. A adesão da CDC não implica na obrigação direta do PBP-CDC em relação a todos os seus empregados, mas tão somente para com aqueles que se tornaram participantes, ativos e assistidos, e se mantiveram nessa condição até a data da cisão deste Plano do PBP1, e para com beneficiários em gozo de pensão por morte. Na oportunidade, a CDC posicionou-se pela manutenção do texto vigente (o do PBP-1), somente com as adaptações necessárias à cisão, ou seja, sem a expressão "e para com beneficiários em gozo de pensão por morte". Desta feita, a Companhia aprovou, em todas as suas instâncias, a cisão cujo convênio manteve as mesmas bases do convênio em vigor (texto do PBP1) somente acatando as adaptações necessárias à cisão, ficando a referida cláusula com o seguinte teor: 2.4. A adesão da CDC não implica na obrigação direta do PBP-CDC em relação a todos os seus empregados, mas tão somente para com aqueles que se tornaram participantes, ativos e assistidos, e se mantiveram nessa condição até a data da cisão deste Plano do PBP1. Ato contínuo, o convênio referente à cisão foi submetido à PREVIC, nos termos acima, tendo sido aprovado, com algumas ressalvas que não dizem respeito a esta cláusula (já informadas ao CONFIS – Reunião 613). No momento da assinatura da versão final, o PORTUS quis impor à CDC que assinasse o convênio de acordo com a primeira minuta por eles apresentada e já não acatada pela Companhia. Ressalte-se que a inclusão acima mencionada não foi recomendada nem pela SEST nem pela PREVIC, bem como o assunto encontra-se em discussão em esfera judicial e a referida inclusão irá desfavorecer a tese de defesa da Companhia e apenas privilegiar o "suposto" direito do PORTUS. A CDC até propôs uma redação alternativa visando resolver o impasse, porém sem deixar a CDC em posição frágil quanto a um tema que ainda não foi pacificado, qual seja: 2.4.1. Fica ressalvada que a patrocinadora entende não ser obrigada à contribuição em relação aos beneficiários em gozo de pensão por morte, em consonância com o entendimento atual do Tribunal de Contas da União – TCU, estando, contudo, o assunto em discussão judicial. Mesmo assim o PORTUS não concordou, mantendo seu entendimento de que deve ser assinada a primeira versão, a qual já foi rechaçada pela CDC. O fato é que, atualmente, ainda não se tem uma posição consolidada e final acerca da obrigação das patrocinadoras de pagar contribuição sobre as contribuições de beneficiários (pensionistas) e, por tal razão, a CDC não aceitou a alteração do convênio para fazer a inclusão desta obrigação. Informou, ainda, que, visando a resolução da questão, o Diretor da Secretaria de Portos, Otto Luiz Burlier, informou que faria consulta ao TCU sobre o tema. A CDC também já elaborou consulta e submeterá à SEST visando esclarecer a situação ora relatada. O Conselho dá-se por satisfeito.

**- Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2022 – Normativo para celebração de acordos judiciais** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, comunicou que considerando que a celebração de acordos judiciais não é uma prática recorrente na Companhia, a Diretoria informou que a elaboração do citado normativo não se encontra incluída nas ações prioritárias, devendo o assunto ser analisado e o normativo elaborado em momento oportuno. Quanto à elaboração de normativo para celebração de acordos judiciais, o Conselho sugere que o CONSAD avalie se o momento é oportuno ou não para elaboração do referido documento, sobretudo em função da possibilidade de vários outros casos similares em tramitação, conforme já informado pela empresa.

**- Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2022 – Imunidade Tributária de ISS da CDC** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que a CDC obteve o reconhecimento da imunidade tributária de ISS com fundamento no imperativo constitucional elencado no Art. 150, VI, "a" da CF/88, cujo teor prevê o instituto da imunidade tributária recíproca, condição que veda que os entes federativos (União, Estado, Município) cobrem impostos uns dos outros, conforme previsão constitucional emendada abaixo: *Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;* Desta sorte, considerando que a CDC demonstrou ser uma empresa pública que atua na condição de Autoridade Portuária, portanto, delegatária de serviço público em essência, a Justiça Federal decretou a exclusão da exigibilidade jurídico tributária que obrigava a CDC a pagar ISS ao fisco municipal (anexos 1 e 2). O Conselho dá-se por satisfeito.

**- Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – abril / 2022 – Relatório Rodarte** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, encaminhou os relatórios da RODARTE nº 001/2022 e nº 002/2022, conforme solicitado. O Conselho dá-se por satisfeito.

**- Ata da 563ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Licitações** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que está atenta aos procedimentos relacionados às licitações, e as providências apontadas no item 15, referentes ao Relatório AUDINT nº 02/2022 – Gestão de Contratos e Licitações, visam a mitigação das preocupações apontadas. Tendo em vista a realização de monitoramento pela Auditoria Interna, o Conselho retira a pendência.

**- Ata da 563ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Autos de infrações/multas/sanções** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, encaminhou os últimos relatórios enviados ao CONSAD e informou que a CODCON acompanhará o assunto. Tendo em vista que foi apresentada apenas uma planilha, o Conselho solicita que seja apresentado um relatório mais detalhado, com informação de valor e objeto de cada uma das autuações, referente ao período 2019/2022.

**- Ata da 563ª Reuniões Ordinárias do CONSAD – Suspensão da Declaração de Cumprimento nº 02/2004** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que, conforme OFÍCIO Nº 21/2021/CONPORTOS/MJ, a CDC encontra-se sem a declaração de cumprimento, para este caso o ofício traz os seguintes prazos *"Já nas hipóteses de Portos Organizados sem Declarações de Cumprimento, as Autoridades Portuárias devem, até a data de 30 (trinta) de junho de 2022, iniciar o processo de sua certificação pela perspectiva do Código ISPS, apresentando, minimamente, o Estudo de Avaliação de Risco (EAR), os quais, uma vez aprovados pela Cesportos e homologados pela Conportos, subsidiarão a elaboração e implementação dos Planos de Segurança Portuárias correspondentes, que, uma vez cancelados pelas instancias competentes, implicarão na emissão da Declaração de Cumprimento, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) de junho de 2023."* Desta forma, informou que o EAR foi elaborado e aprovado dentro do prazo estabelecido e que a Companhia está trabalhando para que até o dia 30 de julho de 2023 tenha a sua Declaração de Cumprimento emitida. Entretanto, em face da Decisão DIREXE Nº 98/2022, que trata dos autos de infração oriundos da Receita Federal, com proposta de aplicação de advertência em razão da apuração da **infração por falta de manutenção de requisito de alfandegamento**, na qual consta a decisão pela apresentação de recurso administrativo aos autos de infração, o Conselho solicita esclarecimentos sobre como essa a autuação da Receita Federal foi considerada no Estudo de Avaliação de Risco elaborado.

**- Relatório AUDINT nº 02/2022 – Gestão de Contratos e Licitações – Contratações inéditas** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que a expressão "inéditas" referem-se às novas demandas na CDC, com objetos sem histórico de contratações nas áreas técnicas. Em alguns casos são consideradas inéditas algumas contratações que foram realizadas antes da vigência da Lei nº 13.303/2016, portanto, com modelos nem sempre adequados às necessidades atuais. Informou que a CODCOL realiza reuniões de alinhamento levando modelos aplicados em outros entes com a finalidade de exemplificar essas contratações com "novos" objetos na CDC, sempre buscando romper os gargalos nos processos e corrigindo falhas detectadas. O Conselho solicita que seja informado sobre quais são exatamente essas contratações inéditas informadas.

**- Relatório AUDINT nº 02/2022 – Gestão de Contratos e Licitações – Manifestação sobre as recomendações** - A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que, quanto à CONSTATAÇÃO - II.1. Ausência de manualização dos procedimentos internos de Gestão de Licitações e Contratos: A CODCOL já elaborou check-list para a fase externa do procedimento de contratação (pregão), os quais serão adotados a partir do pregão 17/2022, cuja abertura ocorre em 19.07.2022, estando em fase de elaboração o check-list em relação fase interna que deverá ser concluído até setembro/2022. Quanto às rotinas e procedimentos de fiscalização de contrato, visando a segregação de funções, foi solicitado apoio técnico da CODCON para implementação do atendimento do prazo de dezembro/2022, tendo a CODCON proposto elaborar esqueleto de manual de procedimentos para que os setores possam utilizar como roteiro/minuta para produzir seus manuais. CONSTATAÇÃO: II.2 Ausência de expressa indicação de objetivo estratégico institucional que embase cada contratação e outras informações e ausência de publicação do Planejamento de Contratações no sítio eletrônico da CDC: A Companhia está atenta à recomendação do TCU, e já consta no planejamento de contratação de 2023 o alinhamento com o planejamento estratégico/plano de negócios, desta forma informou que atende a referida recomendação. No que diz respeito à publicação do calendário de contratações à CODCOL está realizando benchmarking junto às outras Docas, verificando os fluxos internos e externos desta demanda, para fins de identificar a forma mais adequada de publicação do instrumento quanto ao exercício de 2023. Conclusão prevista para setembro/2022. CONSTATAÇÃO: II.3. Ausência de checklist, ou seja, listas de verificação para atuação do pregoeiro e da comissão de licitação nas fases de planejamento das aquisições, seleção do fornecedor e ajustes contratuais. A CODCOL já elaborou check-list para a fase externa do procedimento de contratação (pregão), os quais serão adotados a partir do pregão 17/2022, cuja abertura ocorre em 19.07.2022, estando em fase de elaboração o check-list em relação fase interna, sendo mantido o cronograma de conclusão final até setembro/2022. CONSTATAÇÃO: II.4 Tempo extenso de duração do Processo de Contratação, com dificuldade

nas etapas, prazos, documentações e detalhamento das especificações técnicas: Tendo em vista multidisciplinaridade dos processos a terminação de prazo padrão para tramitação fica prejudicada, sendo assim a Cia adota a rotina de priorização dos processos por meio do indicativo dos graus de urgência, mapeados com base nos direcionamentos das Diretorias, sendo estes os processos trabalhados por mais horas no setor, porém, sendo destinada parcela das horas de trabalho semanais para as demandas de grau baixo e médio, visando atendimento de todas as unidades com a maior celeridade possível, desta forma atendo à referida recomendação. Importante observar o seguinte histórico de pregões: 2019: 08 pregões finalizados; 2020: 23 pregões finalizados; 2021: 27 pregões finalizados; 2022: 19 pregões finalizados até o momento. Com base nesse histórico, é percebido o número crescente de novas contratações, bem como de renovações destes mesmos objetos, o que implica diretamente nas rotinas. CONSTATAÇÃO: II.5 qualidade e suficiência das especificações técnicas deficientes: A CDC irá incluir a referida capacitação no Programa de Treinamentos para 2023, informa que envidará esforços na busca de treinamentos e cursos que possam ser aplicados ainda no ano de 2022. Prazo dezembro/2022. CONSTATAÇÃO: II.6 Ausência de padronização de especificações técnicas dos bens e serviços utilizados com mais frequência: A CODCOL informa que está em fase final para utilização de nova plataforma gratuita do governo federal (Comprasnet), que auxiliará na padronização dos objetos comuns da CDC, vez que é necessário a adoção preferencial das especificações de CATMAT/ CATSERV (catálogo de material e catálogo de serviços) já constantes no sistema. Previsão de implementação setembro/2022. CONSTATAÇÃO: II.7 Ausência de mecanismos de controle para publicar os documentos nos meios previstos na legislação vigente: A CODCOL já elaborou check-list para a fase externa do procedimento de contratação (pregão), os quais serão adotados a partir do pregão nº 17/2022, cuja abertura ocorre em 19.07.2022, portanto, restando o item completamente atendido pela CODCOL. Valorizando o princípio da publicidade a CDC divulga seus procedimentos devidamente no site e no Portal que os processos são realizados. É importante destacar que a CDC usa o modelo de cotação de preço eletrônico em plataforma de grande acesso (licitações-e) o que já demonstra a grande ampliação de transparência por parte desta unidade. Quanto ao histórico de pregões informado, o Conselho solicita que seja apresentado quadro resumo sobre os 19 pregões finalizados, contendo o valor, o objeto e data da assinatura do contrato.

**- Diligências de Pagamentos nº 03/22 e nº 04/22 -** A DIRPRE, por meio do comunicado SEI nº 64/2022/DIRPRE-CDC, informou que conforme consta no relatório da DILIGÊNCIA DE PAGAMENTO AUDINT-CDC Nº 04/22, a CDC possuía um saldo contratual no valor de R\$ 10.000,00, decorrente do Contrato nº 020/2021, em função da não utilização da CDC da contrapartida contratual do Brasil Export 2021, tendo em vista que a proposta inicial foi baseada e paga considerando a participação de 02 representantes da CDC, sendo um financiado pela própria CDC e outro pela ABEPH, na Missão Internacional em Dubai/Emirados Árabes. Posteriormente por orientação do Ministério da Infraestrutura - MINFRA, participou do evento apenas a Diretora Presidente às custas da ABEPH, restando o crédito que foi utilizado na oportunidade de participação na Missão à Portugal do Brasil Export 2020, com a ida do Diretor Comercial Mario Jorge. O Conselho solicita ser informado qual foi o critério que embasou a decisão de participação no evento de representante da CDC às custas da ABEPH e não por meio do contrato cujo valor já havia sido pago à empresa. Importante enfatizar que a orientação do MINFRA foi no sentido de solicitar que houvesse a participação de apenas um Diretor, no evento, e não de dois diretores como havia sido solicitado. Entretanto, não houve nenhuma manifestação do Ministério no sentido de que a referida participação ocorresse às custas da ABEPH.

## **2.8 – Relatório de Contratos**

- O Conselho recebeu o relatório de contratos, atualizado até o dia 14/07/2022, contendo as informações solicitadas. O Conselho observou que na planilha apresentada constam dados inconsistentes, que foram identificadas a ausência de contratos, bem como divergências nos status e fiscalizações informadas além de várias linhas da planilha que foram ocultadas. O Conselho destaca a necessidade da inclusão da informação das ações adotadas sobretudo no caso das contratações realizadas de forma emergencial. O conselho solicita o relatório completo e atualizado para a próxima reunião.

## **3. ASSUNTOS DIVERSOS**

### **3.1 - Quadro de acompanhamento da Resolução CGPAR, Recomendações do Relatório AUDINT nº 05/2020 – Passivo/Portus e Recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão Nº 201802017 – CGU**

- A Coordenadora Substituta da AUDINT, Ana Cristina Nobre, compareceu à reunião e explanou os quadros – resumo da Resolução CGPAR – situação atual, Relatório AUDINT nº 05/2020 – Passivo/Portus, bem como o quadro de acompanhamento das recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201802017 – CGU, dirimindo as dúvidas dos conselheiros.

### **3.2 - Diligência de Pagamento nº 05/22**

- A Coordenadora Substituta da AUDINT, Ana Cristina Nobre, compareceu à reunião e apresentou a Diligência de pagamento AUDINT nº 05/2022.

### **3.3 – Provisionamento de ações judiciais – 2º trimestre / 2022**

- O Conselho recebeu os relatórios sobre o provisionamento de ações judiciais, referentes ao 2º trimestre/2022.

### **3.4 – Ressarcimento de empregados cedidos**

- O conselho recebeu as informações referentes ao ressarcimento de empregado cedido com posição de junho de 2022.

### **3.5 – Receitas e Despesas – TMP**

- O Conselho recebeu planilha contendo as receitas e as despesas do Terminal Marítimo de Passageiros – TMP referente ao mês de junho/2022.

### **3.6 – Resultado das metas de gestão – 1º trimestre / 2022**

- O Conselho recebeu relatório contendo resultado das análises de avaliação do cumprimento das Metas de Gestão referente ao 1º trimestre/2022.

### 3.7 – Resultado das metas de gestão – 2º trimestre / 2022

- O Conselho recebeu relatório contendo resultado das análises de avaliação do cumprimento das Metas de Gestão referente ao 2º trimestre/2022.

### 3.8 – Relatório de Desempenho Orçamentário 1º Trimestre de 2022 (Processo SEI 50900.0002602021-42)

- O assunto será analisado na próxima reunião.

### 3.10 – Relatório de Atividades da Ouvidoria – 2º Semestre 2021

- O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Ouvidoria, referente ao 2º semestre de 2021.

### 3.11 – Ofício recebido: Ofício-Circular nº 1308/2022/SE, em que solicita manifestação do Confis referente aos relatórios elaborados pela Supervisão Ministerial entre os anos de 2019 e 2022

- O Conselho recebeu o Ofício-Circular nº 1308/2022/SE, da Secretaria – Executiva do Ministério da Infraestrutura, no qual consta solicitação de manifestação do Colegiado quanto aos relatórios elaborados pela Supervisão Ministerial entre os anos de 2019 e 2022, avaliação de cumprimento das recomendações e melhorias ainda a serem implementadas, com prazo de resposta até o dia 15/08/22. O Conselho solicita que seja encaminhado relatório detalhado e objetivo com as informações solicitadas no referido ofícios, com prazo até o dia 08/08/2022.

## 4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, a Presidente agendou a próxima reunião para o dia **26/08/2022** e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Mayara Brenda Sousa do Nascimento, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 22 de julho de 2022

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK

Presidente

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

Conselheiro

MAYARA BRENDA SOUSA DO NASCIMENTO

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck, Conselheiro**, em 01/08/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Brenda Sousa do Nascimento, Secretário(a)**, em 02/08/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Conselheiro**, em 02/08/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5903973** e o código CRC **0CAA3282**.



Referência: Processo nº 50900.000128/2021-31



SEI nº 5903973

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe  
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422  
Telefone: 8532668856 - <http://www.docasdoceara.com.br/>